



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 - AMA, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA E A L MENDES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, A Prefeitura Municipal de Sobral, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** situada(o) na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435 - Coração de Jesus - SOBRAL – CEARÁ, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, doravante denominada(o) **CONTRATANTE** neste ato representado pelo **Sr. EULER FONSECA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96031112492, e do CPF nº 753.993.003-97, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Isabela Moreira Gomes, nº 883, Bairro das Nações, e a **empresa L MENDES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na DT BR 222 KM 249, Aprazível, Sobral - CE, Cep: 62114-000, Fone:(88) 9 9416.5842, inscrita no CNPJ sob o nº 46.055.991/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.(a) **LUZIBERTO MENDES JUNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20074383986 SSP/CE, e do CPF nº 056.873.58382, residente e domiciliado em Sobral - CE, resolvem celebrar o presente aditivo, oriundo do Pregão Eletrônico nº PE 23007 - AMA e seus anexos, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do Contrato nº 014/2024 – AMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº PE23007 – AMA, bem como nos Art. 60, parágrafo único e Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, especialmente no que se refere à prorrogação do prazo de vigência contratual, além das demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 014/2024 – AMA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos: caminhão toco, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão Sky, tipo passeio e utilitário a fim de atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, conforme os termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Órgão	Função, Subfunção, Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	
24.03	18.541.0045.1.212	3.3.90.39.00	1.899.0000.02	Municipal
24.03	18.541.0045.1.212	3.3.90.39.00	1.708.0000.00	Municipal



24.03	18.541.0045.1.212	3.3.90.39.00	1.500.0000.00	Municipal
24.02	04.122.0009.2.450	3.3.90.39.00	1.500.0000.00	Municipal
24.02	04.122.0009.2.450	3.3.90.39.00	1.899.0000.02	Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 014/2024 – AMA por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em 12/03/2026 e encerrando-se em 12/09/2026, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, Data da assinatura eletrônica.

EULER FONSECA RODRIGUES
Diretor Presidente da AMA
CONTRATANTE

LUZIBERTO MENDES JUNIOR
CONTRATADO



RODRIGO CARDOSO PRADO

Procurador Jurídico – AMA

OAB/CE Nº 51.947

Testemunhas

1. _____ 2. _____

